



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Rescisão - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 043645/2021-SES/DF

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº **043645/2021-SES/DF** CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DENOMINADA HOSPITAL ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA AENW03, LOTE A, NO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE – SAIN, ASA NORTE, EM BRASÍLIA/DF, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.430.585/0001-78** denominada CONTRATADA, com sede na Rua Dr. Carlos do Nascimento, nº 135, Guatupê - São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.060-360, Telefone: (41) 3208-0700, E-mail: licitacao@endeal.com.br, neste ato representada por **NALMIR FONTANA FEDER**, portador do RG nº 1.684.968-5/IIIPR e inscrito no CPF nº 438.182.269-20, na qualidade de representante legal, conforme processo SEI nº 00112-00000136/2020-31.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Ajuste tem por objeto a rescisão amigável do contrato por acordo entre as partes, conforme previsto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone [0800-644 90 60](tel:0800-644-9060), nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **NALMIR FONTANA FEDER, RG nº 1684968 - SSP-PR, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/12/2023, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128693530)
verificador= **128693530** código CRC= **7799C8DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br